PROJETO DE LEI Nº /2019

"Atribui a um logradouro público deste município a denominação ***2ª Alameda Colina do Mar***".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público localizado no bairro de São Marcos, no município de Salvador, como ***"2ª Alameda Colina do Mar"***.

Parágrafo Único. O logradouro ***2ª Avenida Colina do Mar***, localiza-se nas coordenadas geográficas 12°55'54.4"S e 38°25'47.5" W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Alameda Colina do Mar, do Conjunto Colina do Mar I - CEP 41.250-490 e do Conjunto Colina do Mar II - CEP 41.250-530, localizados no bairro de São Marcos.

Por solicitação dos moradores do referido logradouro, solicitamos que seja denominado de 2ª Alameda Colina do Mar, o logradouro que tem acesso pela Alameda Colina do Mar

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

Scanned with CamScanner